3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DO SITE VISITEASERRASC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA SERRA CATARINENSE - AMURES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.227.777/0001-10, com sede na rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, bairro Centro, Lages-SC, por seu Presidente Sr. Fabiano Baldessar de Souza, Prefeito de Otacílio Costa/SC, RG e CPF 017.468.939-07, com endereço à Rua Ebert Duckstein, 333, Bairro Poço Rico em Otacílio Costa/SC, a partir de agora designada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **KAMILA PIRES DE LIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.852.117/0001-64, com sede na Rua Romualdo Antonio do Pilar, 227, bairro Frei Rogério em Lages/SC neste ato representada por sua sócia administrador Sra. Kamila Pires de Liz, brasileira, maior de idade, capaz, empresária, residente e domiciliada na Rua Romualdo Antonio do Pilar, 227, bairro Frei Rogério em Lages/SC, a partir de agora designada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços para a Busca, levantamento e Inserção de informações para o site e para publicações de turismo e projetos conforme a necessidade, levantamento fotográfico para suprir as necessidades do sites e publicações do setor de turismo, realização de contato com os empresários, prestadores dos serviços turísticos e gestores relacionados aos projetos do turismo, na busca de informações, bem como inserção de suas informações no site, criação de links e outras atividades necessárias para apoio ao setor de turismo, apoio ao desenvolvimento de roteiros e divulgação de destinos, rotas e ações necessárias para contribuir com o desenvolvimento do turismo regional e atualização do site e redes sociais, bem como o blog do visite a serra.

DO OBJETO E DOS VALORES

Cláusula 1ª . O objeto do presente contrato é a prestação de serviços é a Busca, levantamento e Inserção de informações para o site e para publicações de turismo e projetos conforme a necessidade, levantamento fotográfico para suprir as necessidades do sites e publicações do setor de turismo, realização de contato com os empresários, prestadores dos serviços turísticos e gestores relacionados aos projetos do turismo, na busca de informações, bem como inserção de suas informações no site, criação de links e outras atividades

Assinado eletronicamente por KAMILA PIRES DE LIZ, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA, WALTER MANFROI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://amures-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1d726f48-43cf-41ca-8df9-b913386dfd43.

necessárias para apoio ao setor de turismo, apoio ao desenvolvimento de roteiros e divulgação de destinos, rotas e ações necessárias para contribuir com o desenvolvimento do turismo regional e atualização do site e redes sociais, bem como o blog do visite a serra.

Cláusula 2ª . O Valor mensal da prestação de serviços é de R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte cinco reais) devidamente corrigido pelo INPC acumulado em 2025 de 3,90% por 20h semanais de trabalho, a ser quitado da forma ajustada entre as partes.

DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª . O presente instrumento terá duração até 31 de dezembro de 2026.

Cláusula 4ª . Na hipótese da prestação de serviço não estar concluída, as partes poderão ajustar a continuidade da contratação, mediante formalização de aditivo contratual.

DO FORO

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Lages/SC. Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Lages/SC, 05 de janeiro de 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA SERRA CATARINENSE - AMURES
FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Presidente AMURES

KAMILA PIRES DE LIZ

CNPJ 30.852.117/0001-64

Testemunhas:

CPF

CPF

Assinado eletronicamente por KAMILA PIRES DE LIZ, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA, WALTER MANFROI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://amures-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1d726f48-43cf-41ca-8df9-b913386dfd43.

Assinado eletronicamente por KAMILA PIRES DE LIZ, FABIANO BALDESSAR DE SOUZA, WALTER MANFROI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://amures-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1d726f48-43cf-41ca-8df9-b913386dfd43.

Assinado eletronicamente por:
* KAMILA PIRES DE LIZ (***.035.639-**)
 em 23/01/2026 14:21:34 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
 Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* FABIANO BALDESSAR DE SOUZA (***.468.939-**)
 em 23/01/2026 14:44:40 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
* WALTER MANFROI (***.831.529-**)
 em 23/01/2026 14:45:30 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://amures-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1d726f48-43cf-41ca-8df9-b913386dfd43